



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP. 35610-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M: Governo
Municipal 93-96

LEI MUNICIPAL 1.789/95

"CONTÉM HOMOLOGAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá , MG , no
uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica devidamente homologado o Convênio
nº 96/94 entre Ministério da Educação e do Desporto, a Secretaria de Edu
cação Média e Tecnológica, com interveniente e o Município de Dorés do
Indaiá .

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá,
09 de Agosto de 1.995.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de <i>Leis Resoluções</i>
Livro nº <i>05192</i>
fls. <i>157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200</i>
(~) <i>[assinatura]</i>

Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal